

COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DATA BASE: SETEMBRO

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro**, **Outubro** e **Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e <u>a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL</u>, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

INDICE - INPC (%) IBGE

DATA BASE	REGIÃO	INPC ACUMULADO NO PERÍODO (2019/2020)	INPC ACUMULADO NO PERÍODO (2020/2021)	INPC ACUMULADO NO PERÍODO (2021/2022)
Setembro	Interior	2,94%	10,42%	8,83%
	Sumaré e Hortolândia	Set/19 a Ago/20	Set/20 a Ago/21	Set/21 a Ago/22

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de <u>ANTECIPAÇÃO SALARIAL</u>, adotar, <u>ou não</u>, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

- 1. <u>Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória</u> (negocial / sindical / assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais neste momento;
- 2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa <u>divulgada pelo **SICAP**</u>.

Qualquer alteração relativa à questão será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

"POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP"

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.